

ANEXO III - Planilha de Critérios de Sustentabilidade - Licitações 2024

Nº	Objeto	Valor Estimado	Valor Homologado/Contratado	Item TR Sustentabilidade
1	Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE abrangendo as atividades de gestão operacional para finalização das etapas remanescentes dos contratos de repasse firmados no âmbito do CPS 07/2018, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária, na forma definida nos seguintes anexos:	R\$ 23.246.248,92	R\$ 23.246.248,92	<p>Sustentabilidade: Uma vez que o serviço será executado por meio de repasse de recursos para a operacionalização das ações de infraestrutura com a finalidade turística, não haverá impactos ambientais significativos. - Item 04 - SEI 2183132</p>
2	Participação do Ministério do Turismo, por meio de 1 (uma) cota de patrocínio ao evento Abertura da Temporada de Pesca Esportiva no Estado do Goiás 2024, que ocorrerá nos dias 02 e 09 de março de 2024, em Três Ranchos/GO e Aruaná/GO, respectivamente.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	<p>Com vistas à prevenção de impactos ambientais possíveis, a contratada seguirá as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, assim como a Instrução normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e às exigências da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme discriminado no item 2.13 deste Termo de Referência, o qual apresenta as contrapartidas sociais/econômicas/ambientais.</p> <p>CONTRAPARTIDAS SOCIAIS/ECONÔMICAS/AMBIENTAIS: "Peixe vivo vale muito mais": Palestra para estudantes sobre meio ambiente e importância da preservação do meio ambiente e dos peixes com pilar turístico e seu impacto na economia local. Duração: de 20 a 30 minutos Público Alvo: Alunos da rede pública de ensino do município Expectativa de público: 250 alunos Os locais, datas, horários e escolas abrangidas serão definidas pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação, e serão informadas a organização do evento.</p> <p>Coleta de lixo: Premiação exclusiva para a equipe que coletar mais lixo do lago e do Rio Araguaia no dia da Abertura da Pesca.</p> <p>"APLICATIVO PESQUEJÁ Denúncia de Pesca Predatória": Realização de palestras sobre o APLICATIVO PESQUEJÁ, versão gratuita, para a realização registros de capturas e denúncias anônimas de pesca predatória, para disponibilização às autoridades competentes através da versão específica de fiscalização, oferetada ao Estado.</p>
3	Contratação de 1 (uma) cota de patrocínio ao evento Sindipat Summit 2024, que ocorrerá nos dias 08 a 10 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00	<p>Com vistas à prevenção de impactos ambientais possíveis, a contratada seguirá as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, assim como a Instrução normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e às exigências da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme discriminado no item 2.13 deste Termo de Referência, o qual apresenta as contrapartidas sociais/econômicas/ambientais.</p> <p>CONTRAPARTIDAS SOCIAIS/ECONÔMICAS/AMBIENTAIS: Programação será digital, para evitar papel impresso, acessada via site; Bolsa do evento será uma ecobag; Participantes serão estimulados a devolver o crachá para ser enviado a reciclagem Item 4.10 - SEI 2191155</p>
4	Contratação de empresa, por meio de cota de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "Feira Internacional de Destinos Inteligentes (FIDI) 2024", que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de março de 2024, em Curitiba/PR.			<p>A CONTRATADA Com vistas à prevenção de impactos ambientais possíveis, a contratada seguirá as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, assim como a Instrução normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e às exigências da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, o qual apresenta as contrapartidas sociais/econômicas/ambientais.</p> <p>CONTRAPARTIDA AMBIENTAL09:28 Adoção de iniciativas para orientar a eliminação consciente (de pilhas, material gráfico, material eletrônico, etc.); Coleta seletiva de resíduos produzidos durante o evento; Compensação de carbono produzida pelo evento; Produção de material gráfico em papel e produtos reciclados; Distribuição de mudas para reflorestamento; Doações de material para instituições de reciclagem; inserção de frases alusivas à preservação do meio ambiente em material publicitário do evento; e Uso de técnicas de economia de energia Item 4 - SEI 2191122</p>
5	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por meio de aluguel de espaço e montagem de estande, no 10º Festival das Cataratas 2024, que ocorrerá nos dias 05 a 07 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	<p>Para esta ocasião, pretende-se contratar o aluguel de piso e a montagem do espaço, tendo em vista a existência de montadora exclusiva e oficial, que apresentou proposta de estande com conceito integrativo, que busca otimizar a relação entre os diversos componentes do ambiente promovendo a eficiência e a funcionalidade. O desenho busca integrar e demonstrar eixos importantes atuais: Sustentabilidade (Minoração de resíduos descartáveis); Inovação Tecnológica (Painéis de Led e Televisores para imagens dinâmicas); Cultura e contexto (Através das cores e artefatos brasileiros, neste caso resgatando a cultura ancestral Guarani); e Flexibilidade e adaptabilidade de espaços. Item 2 - SEI 2250001</p>
6	Contratação por meio de aluguel de espaço e montagem de estande no BNT Mercosul 2024, que ocorrerá nos dias 24 a 25 de maio de 2024, na cidade de Balneário Camboriú/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	<p>3.2 A proposta prevê, ainda contrapartidas sociais e ambientais e medidas de acessibilidade: Contratação de caçambas de lixo reciclável; Acesso gratuito a todos os participantes do evento ao app BNT Mercosul, de modo a incentivar a não utilização de cartões de visita físico; Contratação de 20 guias de turismo local (com CADASTUR), para acompanhar FAMTUR do Brasil e Mercosul durante o evento; Liberação de visitas aos atrativos locais aos contratados da Feira; Presença institucional da Escola de Cães Guia Helen Keller de Balneário Camboriú, auxiliando na socialização de pessoas com deficiência e autistas; Acessibilidade no local do evento (rampas de acesso e estacionamento privativo); Inscrição gratuita aos agentes de viagens com CADASTUR e participantes de FAMTUR. Item 3.2 - SEI 2219376</p>

7	Contratação de 1 (uma) cota de patrocínio ao evento WTM Latin America, que ocorrerá nos dias 15 a 17 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP.	R\$ 452.122,00	R\$ 452.122,00	<p>Com vistas a prevenção de impactos ambientais possíveis, a contratada seguirá as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, assim como a Instrução normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e às exigências da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, o qual apresenta as contrapartidas sociais/econômicas/ambientais.</p> <p>CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:</p> <p>Redução de material impresso, sendo exclusivamente em formato digital os seguintes materiais: catálogo, mapa do evento, convite para cerimônia de abertura, welcome pack dos expositores. A listagem dos buyers das rodadas de negócios terá impressão reduzida e será distribuída em forma híbrida (digital/impressa);</p> <p>Sacola de Ofertas Digitais - no intuito de incentivar os expositores a não distribuirem panfletos promocionais ou brindes em larga escala, a WTM Latin America criou este aplicativo, o qual concentra todas as ofertas e panfletos dos patrocinadores;</p> <p>Empreia - app desenvolvido com intuito de reduzir a troca de cartões físicos. Ao utilizar somente o celular, os expositores escaneiam as credenciais dos participantes, coletando seus dados de contato;</p> <p>Incentivo ao descarte consciente do lixo, através da disponibilização de lixeiras de materiais recicláveis e não recicláveis por toda a feira;</p> <p>Confecção de porta-crachás de papel ao invés de material plástico</p> <p>- Item 4.6 - SEI 2198507</p>
8	Contratação de 1 (uma) cota de patrocínio ao evento Gramado Summit 2024, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de abril de 2024, na cidade de Gramado/RS.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	<p>Com vistas a prevenção de impactos ambientais possíveis, a contratada seguirá as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, assim como a Instrução normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e às exigências da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, o qual apresenta as contrapartidas sociais/econômicas/ambientais -</p> <p>CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:</p> <p>Sensibilização de fornecedores para o uso inteligente de matérias-primas por meio de reuniões de orientação para execução de projetos de montagem da feira junto aos prestadores de serviço, estimulando a conscientização para a preservação ambiental - o Eco Summit;</p> <p>Separação do resíduo gerado para a correta destinação;</p> <p>Proibição de distribuição de materiais impressos dentro do evento;</p> <p>Compensação de carbono.</p> <p>Itens 6 - SEI 2198507</p>
9	Contratação de serviços de publicidade pre	R\$ 57.574.456,00		<p>Contrato com fornecedores de mercado: Ainda que não haja necessidade de se especificar em forma de quadro, destaca-se que a empresa deverá possuir profissionais habilitados para execução dos serviços (diagnóstico, auxílio no planejamento e auditoria), de acordo com os nove eixos do modelo metodológico DTI Brasil, a saber: governança, inovação, tecnologia, acessibilidade, sustentabilidade, promoção e marketing, mobilidade e transporte, segurança, criatividade.</p> <p>Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.</p> <p>De acordo com o que foi especificado nos Estudos Técnicos Preliminares, a metodologia busca orientar os destinos para o seu desenvolvimento inteligente por meio da melhoria na governança local e utilizando a inovação e a tecnologia a seu favor, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável do território, incluindo-se na sustentabilidade o aspecto ambiental. Foi destacada, ainda, a informação contida no projeto-piloto, firmado em dezembro de 2020:</p> <p>"os Destinos Turísticos Inteligentes devem, por meio de soluções tecnológicas e melhorias nos sistemas de gestão, maximizar os aspectos positivos da sustentabilidade econômica, ambiental e sociocultural para seus residentes e, como consequência, entregar uma experiência de qualidade aos seus visitantes. A incorporação da sustentabilidade em todas as fases da cadeia de valor é ação fundamental para a transformação de um destino.</p> <p>O desenvolvimento turístico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local fazem parte da agenda, cuja orientação está desenvolvida, também, na implementação dos objetivos que possam promover a prosperidade e a segurança das gerações presentes e futuras. Deve-se destacar, também, que o projeto está consciente da necessidade de que o turismo contribua ao cumprimento dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Pacto Mundial das Nações Unidas, e que todas as cidades trabalhadas como pilotos têm uma análise diagnóstica de diversos itens no pilar de sustentabilidade e meio ambiente, recebendo ainda as indicações dos itens que devem ser melhorados."</p> <p>Sustentabilidade:</p> <p>4.32. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <p>4.32.1. Embora se trate da prestação de serviço de soluções lógicas e não físicas, quando da utilização de equipamentos necessários à execução do objeto da pretendida contratação, a contratada deverá observar, no que couber, a legislação pertinente à sustentabilidade de que trata o Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, de setembro de 2023, 6ª edição,</p> <p>quaisquer outras disposições posteriores que vierem a ser publicadas. Item 4.31 - SEI 2161511</p>
10	Prestação de Serviços de mentoring e desenvolvimento na execução de projetos, gestão e administração do ambiente, incluindo suporte técnico, upgrades e updates para as licenças do Qlik Analytics Platform External Edition, com até 6 cores de processamento (CPU Core) e QlikSense 4 cores, com até 4 núcleos de processamento.	R\$ 442.932,17	R\$ 420.600,00	<p>4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <p>4.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e tendo em vista a natureza dos serviços de assessoria de comunicação, a contratação prevista não tende a apresentar impactos ambientais diretos significativos. Contudo, é imperativo manter uma abordagem responsável que esteja alinhada com as práticas de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, todos destacados na referida lei.</p> <p>4.1.2. Ainda que indiretos, considera-se relevante a adoção de práticas administrativas e operacionais que minimizem impactos ambientais possivelmente correlacionados às atividades contratadas. Assim, a empresa especializada deverá implementar ações como:</p> <p>4.1.2.1. Otimização do uso de recursos digitais com vistas à redução das impressões em papel, promovendo a digitalização de documentos e a sustentabilidade ambiental.</p> <p>4.1.2.2. Uso de plataformas e ferramentas digitais que possuam políticas de eficiência energética, minimizando o gasto de energia em servidores e data centers.</p> <p>4.1.2.3. Gerenciamento eletrônico de documentos para diminuição da necessidade de armazenamento físico e consequente redução de material descartável.</p> <p>4.1.2.4. Conscientização da equipe envolvida quanto à necessidade da prática sustentável.</p>
11	Contratação de contratação de serviços de	R\$ 12.091.887,66		

12	Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital			<i>Em fase de planejamento; TR ainda não concluído.</i>
13	Contratação a fim de viabilizar a participação do Ministério do Turismo no 19º FESTIVAL DAS CATARATAS 2024, que ocorrerá no período de 05 a 07/06/2024, no Rafain Palace Hotel & Convention em Foz do Iguaçu-PR	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	<i>Para esta ocasião, pretende-se contratar o aluguel de piso e a montagem do espaço, tendo em vista a existência de montadora exclusiva e oficial, que apresentou proposta de estande com conceito integrativo, que busca otimizar a relação entre os diversos componentes do ambiente promovendo a eficiência e a funcionalidade. O desenho busca integrar e demonstrar eixos importantes atuais: Sustentabilidade (Mineração de resíduos descartáveis); Inovação Tecnológica (Painéis de Led e Televisores para imagens dinâmicas); Cultura e contexto (Através das cores e artefatos brasileiros, neste caso resgatando a cultura ancestral Guaraní); e Flexibilidade e adaptabilidade de espaços. Item 02 - SEI 2250001</i>
14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e emissão de crachás de identificação de Guias de Turismo, em atendimento à Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.	R\$ 140.400,00	R\$ 82.440,00	<i>4.3. Sustentabilidade 4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes dos serviços prestados, levando em conta as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Item 4.3.1 - SEI 2260987</i>
15	Contratação de empresa, por meio de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "LGBT+ Turismo Expo 2024", que ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, na cidade de São Paulo/SP	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	<i>AMBIENTAIS: Utilização mínima de materiais impressos tais como lona na comunicação visual; Escolha de montadora que tenha compromisso ESG (Grupo R1); Utilização de credencial de papel e recolhimento dessas credenciais no final para reciclagem; Recolhimento dos cordeões de credencial de tecido para envio de reciclagem; Distribuição de sacolas retornáveis; Utilização de talheres e copos de materiais recicláveis durante o evento; Utilização de painéis de comunicação visual em tecido em formato padrão para que sejam reaproveitados em outros eventos, minimizando o desperdício de material; Escolha do espaço para a realização do evento em que a preocupação com sustentabilidade. SEI 2295059</i>
16	Contratação para prestação dos serviços de	R\$ 8.965.835,91		<i>Sustentabilidade 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4.1.1 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, setembro 2023 6ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada. Edição aprovada pela Câmara Nacional De Sustentabilidade e pela Consultoria - Geral da União CGU/AGU que especifica em seu caderno que a contratação pública sustentável deverá considerar, no mínimo, os seguintes aspectos: 1. questionamento inicial quanto à necessidade do consumo; 2. redução do consumo; 3. análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta; 4. estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis; 5. fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;</i>
17	Contratação de empresa para operacionalização de contratos de repasse oriundos de recursos de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União - OGU.	R\$ 39.000.000,00	39.000.000,00	<i>Sustentabilidade: Uma vez que o serviço será executado por meio de repasse de recursos para a operacionalização das ações de infraestrutura com a finalidade turística, não haverá impactos ambientais significativos. Item 04 - SEI 2316574</i>
18	Contratação de serviços de acesso a TV por	R\$ 21.889,56		<i>Em fase de planejamento; TR ainda não concluído.</i>
19	Contratação de serviços de assinatura de base de dados de informações econômicas referentes a investimento direto estrangeiro (IDE) com foco no setor de turismo, disponibilizada em plataforma acessível via internet, para atendimento às necessidades da Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV) da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo (SNINFRA).	R\$ 639.992,03	R\$ 639.992,03	<i>14. Possíveis Impactos Ambientais Considerando as características da contratação, não existem impactos ambientais relevantes a serem tratados. SEI 2109612</i>
20	Contratação de patrocínio ao evento "Funn	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	<i>AMBIENTAIS: 1. Todo o lixo gerado pelo evento passa por uma triagem cuidadosa, resultando na reciclagem de quase 80% desses resíduos; 2. Distribuição de mudas e sementes; 3. Doação de banners (ou outros materiais utilizados) para entidades que trabalham com reaproveitamento; 4. Utilização de material ambientalmente responsável (canecas, copos, canudos, etc.) 5. Inclusão de ações educativas de cunho ambiental; 6. iniciativa chamada "Adote uma árvore" foi e será realizada dentro do festival, onde clientes e parceiros se unem para comprar mudas de árvores, e uma ação de plantio dessas mudas promovida dentro da área do evento, contribuindo para o enriquecimento ambiental do local SEI 2253874</i>

21	Contratação de empresa para auditoria e desenvolvimento de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) com modelo metodológico DTI da SEGITTUR.			<p>Quadro com soluções de mercado: Ainda que não haja necessidade de se especificar em forma de quadro, destaca-se que a empresa deverá possuir profissionais habilitados para execução dos serviços (diagnóstico, auxílio no plano de transformação e auditoria), de acordo com os nove eixos do modelo metodológico DTI Brasil, a saber: governança, inovação, tecnologia, acessibilidade, sustentabilidade, promoção e marketing, mobilidade e transporte, segurança, criatividade.</p> <p>Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato. De acordo com o que foi especificado nos Estudos Técnicos Preliminares, a metodologia busca orientar os destinos para o seu desenvolvimento inteligente por meio da melhoria na governança local e utilizando a inovação e a tecnologia a seu favor, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável do território, incluindo-se na sustentabilidade o aspecto ambiental. Foi destacada, ainda, a informação contida no projeto-piloto, firmado em dezembro de 2020:</p> <p>"os Destinos Turísticos Inteligentes devem, por meio de soluções tecnológicas e melhorias nos sistemas de gestão, maximizar os aspectos positivos da sustentabilidade econômica, ambiental e sociocultural para seus residentes e, como consequência, entregar uma experiência de qualidade aos seus visitantes. A incorporação da sustentabilidade em todas as fases da cadeia de valor é ação fundamental para a transformação de um destino.</p> <p>O desenvolvimento turístico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local fazem parte da agenda, cuja orientação está desenvolvida, também, na implementação dos objetivos que possam promover a prosperidade e a segurança das gerações presentes e futuras. Deve-se destacar, também, que o projeto está consciente da necessidade de que o turismo contribua ao cumprimento dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Pacto Mundial das Nações Unidas, e que todas as cidades trabalhadas como pilotos têm uma análise diagnóstica de diversos itens no pilar de sustentabilidade e meio ambiente, recebendo ainda as diretrizes das empresas que devem ser melhoradas."</p> <p>4. Requisitos da contratação:</p> <p>4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <p>4.1.1. Financeiro: implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;</p> <p>4.1.2. Ambiental: responsabilizar-se pela destinação (descarte) sustentável de peças ou equipamentos que forem trocados ou substituídos, de forma a preservar a saúde pública e o meio ambiente.</p> <p>Item 04 - SEI/2381152</p>
22	Contratação de serviços telefônicos Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa distância Nacional (LDN) e Longa Distância (LDI) a ser executado de forma contínua para a manutenção das atividades institucionais.	R\$ 45.077,76		<p>4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <p>4.1.1. Financeiro: implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;</p> <p>4.1.2. Ambiental: responsabilizar-se pela destinação (descarte) sustentável de peças ou equipamentos que forem trocados ou substituídos, de forma a preservar a saúde pública e o meio ambiente.</p> <p>Item 04 - SEI/2381152</p>
23	Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos oficiais do Ministério do Turismo.	R\$ 5.766,38		Em fase de planejamento; TR ainda não concluído.
24	Contratação de serviços voltados à prática de atividade física para atender as necessidades dos servidores lotados no Ministério do Turismo	R\$ 216.000,00		Não foi elaborado o TR foi a contratação foi considerada inviável pela EPC. SEI/2349731
25	Contratação de cota de patrocínio do evento "XXIV Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros", que ocorrerá de 19 de julho a 8 de agosto de 2024, nos municípios de Alto Paraíso/GO e São Jorge/GO.	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	<p>AÇÕES AMBIENTAIS:</p> <p>Disponibilização de 10 lixeiras de reciclagem composta de 4 lixeiras para coleta seletiva de lixo e posterior triagem e destinação adequada de resíduos sólidos.</p> <p>Disponibilização de 14 lixeiras (tonéis) para coleta seletiva de lixo e posterior triagem e destinação adequada de resíduos sólidos. Tonéis separados para resíduos secos e úmidos.</p> <p>Distribuição de 100 cartazes de Educação Ambiental em pousadas, hotéis e comércio local para a conscientização dos moradores, visitantes e turistas.</p> <p>Realização de 01 ação educativa de cunho ambiental: Fazem parte das atividades do projeto oficinas com essa finalidade, a exemplo do plantio de árvores do cerrado.</p> <p>Incidência de mensagens de educação ambiental no material do projeto.</p> <p>01 Vídeo postado nas redes sociais do projeto, voltado para a educação sobre a gestão de resíduos e informativo dos pontos de reciclagem e coleta no evento</p> <p>SEI/232971</p>
26	Aquisição de guarda-chuvas e capas de ch	R\$ 16.735,50	R\$ 7.348,00	<p>Sustentabilidade:</p> <p>4.1. Fornecer materiais compostos no todo ou em parte, por material reciclável, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;</p> <p>4.2. Acondicionar os produtos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis.</p> <p>4.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.</p> <p>4.4. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários na entrega do Objeto.</p> <p>4.5 Utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou biodegradáveis.</p> <p>Item 04 - SEI/2310378</p>
27	Contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos da frota do Ministério do Turismo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	\$ 78.163,92		<p>Sustentabilidade:</p> <p>4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <p>4.1.1. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de aspiradores de pó/lavadora, com Selo Ruído, indicativo do nível 80 de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022. 4.1.2. Os produtos elétricos a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A</p> <p>Item 04 - SEI/2332012</p>
28	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cartográficos digitais e na disponibilização de acesso às soluções de geoprocessamento e georeferenciamento, incluindo acessos API's (Application Programming Interface) e SDK's (Software Development Kit) da solução GIS (Sistema de Informações Geográficas).	R\$ 44.383,78		<p>Sustentabilidade:</p> <p>4.34. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</p> <p>4.34.1. Embora se trate da prestação de serviço de soluções lógicas e não físicas, quando da utilização de equipamentos necessários à execução do objeto da pretensa contratação, a contratada deverá observar, no que couber, a legislação pertinente à sustentabilidade de que trata o Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, de setembro de 2023, 6ª edição, ou edições posteriores que vierem a ser publicadas.</p> <p>Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):</p> <p>Item 4.34 - SEI/2367236</p>
29	Contratação de empresa, por meio de cota de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "Festival Aceita", que ocorrerá de 23 a 25 de agosto de 2024 em Belém/PA.	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	<p>CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS</p> <p>Realização de ações de coleta seletiva de lixo;</p> <p>Realização de ações de compensação da emissão de carbono do projeto;</p> <p>Realização de ações de distribuição de mudas e sementes;</p> <p>Doação de banner e outros materiais utilizados no Festival para entidades que trabalham com reaproveitamento;</p> <p>Utilização de material ambientalmente responsável;</p> <p>Incentivo ao transporte coletivo.</p> <p>SEI/2317273</p>

30	Contratação de empresa, por meio de cota de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "Brazilian Week 2024", que ocorrerá de 11 a 15 de setembro de 2024, em Nova York.			<i>Em fase de planejamento; TR ainda não concluído.</i>
31	Aquisição de pasta maleta A3	R\$ 2.099,40	R\$ 1.548,00	<p>Sustentabilidade: 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: materiais constituidos, no todo ou em parte, por material reciclável e atóxico; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenólpolibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs); materiais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. <i>Item 04 - SEI 2310871</i></p>
32	Contratação de empresa, por meio de cota de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "Rally dos Sertões", que ocorrerá de 20 a 31 de agosto de 2024	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	<p>SUSTENTABILIDADE 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar. 4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal. 4.1.3 Em atendimento à legislação proposta, a ação de patrocínio foi submetida para análise e verificação de conformidade pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC), conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. O esboço da ação com a conformidade da SECOM foi encartado aos autos sob o nº SEI 2310468. 4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública. 4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos/eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela. 4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2291632) <i>Item 04 - SEI 2310871</i></p>
33	Contratação de cota de patrocínio do evento "51º ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO", que ocorrerá de 26 a 28 de setembro de 2024, em Brasília/DF.	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	<p>SUSTENTABILIDADE 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar. 4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal. 4.1.3 Em atendimento à legislação proposta, a ação consta no Planejamento 2024, sob o número #4122, do Sistema de Controle de Ações de Comunicação (2319513) e o patrocínio já foi submetido ao Comitê do Governo Federal para a próxima reunião a ser realizada dia 04/09/2024, Anexo AcaoPatrocinio258484 (SEI nº 2319513) que em momento oportuno, a devida conformidade será inserida aos autos. 4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública. 4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos/eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela. 4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2313523). <i>Item 04 - SEI 2337830</i></p>
34	Aquisição de livros para a Consultoria Jurídica			<i>Em fase de planejamento; TR ainda não concluído.</i>
35	Contratação de cota de patrocínio do evento "61º Equipotel 2024", que ocorrerá de nos dias 17 a 20 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo.	R\$ 105.000,00		<p>Sustentabilidade: 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: 4.1.2 Ressalta-se que muito embora a contratação de espaço se dê por inexistibilidade devido a exclusividade da promotora/organizadora do evento, ocasionando na impossibilidade de competição, a montagem será viabilizada por meio do contrato administrativo 01/2024-MTur (2186291), com a M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. <i>Item 04 - SEI 2324833</i></p>
36	Credenciamento de Agentes Financeiros ao Fundo Geral de Turismo - Novo Funetur.			<p>14. Possíveis Impactos Ambientais Uma vez que se trata da contratação de instituições financeiras para atuação como agentes financeiros, não se vislumbra a aderência de adoção de critérios sobre possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras para a oferta dos serviços em questão <i>SEI 2329969</i></p>
37	Contratação de empresa para a aquisição de bens, para implantação da sala de amamentação no âmbito do Ministério de Minas e Energia (MME) e este MTur.	R\$ 8.853,60		<p>4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: 4.1.1. Só será admitida oferta do produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Enc - na(s) classe(s) e nos termos da respectiva Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem, conforme abaixo: 4.1.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLT/IMPOG, o Ministério do Turismo, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; b) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2; c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o <i>Item 04 - SEI 2324833</i></p>

38	Contratação de cota de patrocínio do evento "SuperNorte 2024", que ocorrerá entre os dias 09 e 11 de outubro de 2024, na cidade de Belém/PA.	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	<p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.</p> <p>4.1.3 Ademais, a ação consta no Planejamento 2024, sob o número #4122-4, do Sistema de Controle de Ações de Comunicação (233481) e o patrocínio já foi submetido à SECOM para análise da conformidade, cujo espelho da ação foi encartado ao processo sob o nº SEI 2338430. A ação está dispensada de defesa junto ao Comitê, devido ao valor inferior a R\$ 200.000,00, conforme §1º, art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019.</p> <p>4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública.</p> <p>4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos /eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela.</p> <p>4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2324919).</p> <p>Item 04 - SEI 2340157</p>
39	Contratação de cota de patrocínio ao evento Gramado Summit 2024, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de abril de 2024, na cidade de Gramado/RS.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	<p>Conversas a prevenção de impactos ambientais possíveis; a comitada seguirá as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, assim como a Instrução normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e às exigências da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, o qual apresenta as contrapartidas sociais/econômicas/ambientais.</p> <p>CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:</p> <p>Sensibilização do fornecedores para o uso inteligente de matérias-primas por meio de reuniões de orientação para execução de projetos de montagem da feira junto aos prestadores de serviço, estimulando a conscientização para a preservação ambiental - o Eco Summit;</p> <p>Separação do resíduo gerado para a correta destinação;</p> <p>Proibição da distribuição de materiais impressos dentro do evento;</p> <p>Compensação de carbono</p> <p>Item 4.6 - SEI 2108222</p>
40	Contratação de cota de patrocínio do evento "Cozinha Tapajós 2024", que ocorrerá em duas etapas, sendo em Belém/PA nos dias 17 e 18 outubro de 2024, e em Santarém/PA nos dias 19 e 20 de outubro de 2024	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	<p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.</p> <p>4.1.3 Em atendimento à legislação proposta, a ação de patrocínio foi submetida para análise e verificação de conformidadepela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC), conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativanº 02, de 23 de dezembro de 2019. O espelho da ação submetida à análise da conformidade à SECOM foi encartado aos autos sob o nº SEI 2344791.</p> <p>4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública.</p> <p>4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos /eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela.</p> <p>4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2340610).</p> <p>Item 04 - SEI 2364124</p>
41	Contratação de cota de patrocínio à 8ª Edição do Prêmio Piraputanga de Turismo e Fórum Mídia Brasil de Turismo, que ocorrerão entre os dias 21 e 22 de novembro de 2024, na cidade de Bonito/MS	R\$ 500.000,00		<p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.</p> <p>4.1.3 Em atendimento à legislação proposta, a ação de patrocínio será submetida para análise e verificação de conformidadepela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC), conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativanº 02, de 23 de dezembro de 2019.</p> <p>4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública.</p> <p>4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos /eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela.</p> <p>4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2357870).</p> <p>Item 04 - SEI 2370039</p>

42	Cota de patrocínio do evento "12º PRÊMIO BRAZtoa DE SUSTENTABILIDADE 2024", que acontecerá no dia 09 de novembro de 2024, em Gramado/RS.	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	<p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.</p> <p>4.1.3 Em atendimento à legislação proposta, a ação de patrocínio foi submetida para análise e verificação de conformidade pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC), conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. O espelho da ação submetida à análise da conformidade à SECOM foi encartado aos autos sob o nº SEI 2367212.</p> <p>4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública.</p> <p>4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos/eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela.</p> <p>4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2360483).</p> <p><i>Item 04 - SEI-2360483</i></p>
43	Contratação de cota de patrocínio para o apoio ao "Livro do Círio 2024".	R\$ 500.000,00		<p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>4.1.2 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa da SECOM/PR nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.</p> <p>4.1.3 Em atendimento à legislação proposta, a ação de patrocínio foi submetida para análise e verificação de conformidade pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC), conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. O espelho da ação submetida à análise da conformidade à SECOM foi encartado aos autos sob o nº SEI 2346551.</p> <p>4.1.4 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública.</p> <p>4.1.5 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos/eventos de patrocínio no âmbito do MTUR, o presente evento, poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela.</p> <p>4.1.6 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação de Patrocínio (COPATRO), que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo o Checklist documental (SEI 2322753).</p>